

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CTC
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINE TEATRO
CUIABÁ – CTC

A Associação Cultural Cena Onze - CNPJ nº. 09.457.341/0001-65, considerando o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0764-2016/SEC, ref. ao processo nº 89959/2016, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura para a gestão Cine Teatro Cuiabá (CTC), que visa o aprimoramento e a eficiência na utilização de espaços públicos culturais, e tem como objetivo transformar o CTC num centro cultural artístico-pedagógico de referência, através de um permanente intercâmbio entre artistas, professores, personalidades de notório saber nas artes cênicas, tanto no âmbito local, quanto nacional e internacional, através da oferta de uma programação artística, cultural e pedagógica de qualidade e acessível, preservando este importante patrimônio da sociedade mato-grossense, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CTC, de acordo com os parâmetros abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1.1 O presente edital terá como princípios aqueles previstos no art. 1º da Lei 10.363/2016, Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, em especial a liberdade de expressão, criação e fruição; diversidade cultural; respeito aos direitos humanos; direito de todos à arte e à cultura; direito à informação, à comunicação e à crítica cultural; direito à memória e às tradições; e valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável.

1.1.2 Objetivos: Fortalecer e ampliar os mecanismos de financiamentos públicos da cultura no Estado; fortalecer e descentralizar as políticas públicas de cultura, atingindo todas as regiões do Estado; preservar e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial; valorizar e difundir a diversidade étnica e cultural mato-grossense; ampliar e fortalecer programas que promovam os setores e segmentos culturais; democratizar o acesso da sociedade mato-grossense as artes e à cultura.

2. DO OBJETO

2.1 Seleção de propostas de eventos para utilização do Cine Teatro Cuiabá (CTC) no período **01 setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, em duas modalidades de pautas: fomento e sustentabilidade.

2.1.1 A PAUTA FOMENTO corresponderá a 40% da capacidade mensal de utilização do teatro do CTC, sendo aplicada a cobrança do valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por diária, para a referida utilização. Este percentual deverá ser utilizado prioritariamente por artistas, produtores, e profissionais da cultura em atuação no Estado de Mato Grosso, **cujos ingressos sejam vendidos a preços acessíveis a população com valor máximo de R\$ 30,00 (trinta reais) inteira**, e para as atividades do núcleo de formação do Cine Teatro Cuiabá. Nesta modalidade estão incluídos os serviços

básicos para o usuário, a saber: equipe técnica de palco, equipamentos de áudio e iluminação conforme rider técnico do CTC, segurança, limpeza, suprimentos (banheiros para equipe técnica, artistas e público usuário) e água para todos os usuários.

2.1.2 A PAUTA SUSTENTABILIDADE corresponderá a 40% da capacidade mensal de utilização do teatro do CTC, sendo cobrado o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por diária, para a utilização. Para esta categoria de utilização, estão incluídos os serviços básicos para os usuários, a saber: equipe técnica de palco, equipamentos de áudio e iluminação conforme rider técnico disponível do CTC, equipe de suporte na bilheteria (nos dias de espetáculo e cinco dias antes do espetáculo para venda de ingressos e atendimento ao público), segurança, limpeza, suprimentos (especialmente dos banheiros para equipe técnica, artistas e público usuário) e água para todos os usuários.

3. **DAS CONDIÇÕES**

3.1 Poderão participar do presente Edital de Seleção pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

3.2 As propostas serão analisadas considerando sua adequação aos propósitos institucionais do Teatro, previstos no Termo de Colaboração acima mencionado, e a compatibilidade com os recursos técnicos disponíveis no espaço.

3.3 As propostas para a utilização do Cine Teatro Cuiabá poderão contemplar paralelamente aos espetáculos ou atividade corporativas, atividades de formação como palestras, oficinas, cursos, debates, lançamentos, entre outras atividades que promovam a reflexão e a difusão do conhecimento da arte, da educação e da cultura, desde que respeitada as condições físicas e técnicas dos espaços, na sua totalidade.

4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições para o presente edital de seleção deverão ser realizadas exclusivamente mediante envio de informações pelo e-mail pautacineteatrocuiaba@gmail.com, **das 8:00 horas do dia 12/08/2021 até o dia 27/08/2021 às 23:59 horas** .

4.2 Não serão aceitas outras formas de inscrição que não a especificada no item acima.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e os ônus decorrentes de despesas com cópias, emissão de documentos e outros serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

4.4 Os projetos com as solicitações de pautas para o CTC serão recebidos na condição de PROPOSTA a ser ANALISADA para utilização do espaço

cênico do Cine Teatro Cuiabá e não se configurará como RESERVA de data dos espaços cênicos.

4.5 O resultado preliminar da seleção será publicado até o dia 30/08/2021, pelo site www.cineteatrocuiaba.org.br e www.secel.mt.gov.br, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

4.6 Do resultado descrito no subitem anterior, caberá recurso que poderá ser apresentado no e-mail pautacineteatrocuiaba@gmail.com, das 8:00 horas do dia 31/08/2021 ao dia 03/09/2021 às 23:59 horas.

4.7 O resultado final da seleção será publicado até o dia 04/09/2021 no site cineteatrocuiaba.org.br.

4.8 Após concluído o processo de seleção de pauta, será solicitado aos selecionados a devida documentação para a assinatura do contrato de utilização.

4.9 O projeto de utilização do CTC deverá conter: a) nome completo do proponente; b) descrição resumida do projeto; c) justificativa; d) objetivos gerais e específicos; e) cronograma de execução, informando as ações de todas as etapas de realização do projeto, com horários detalhados de produção; f) contrapartidas (se houver); g) ficha técnica completa do espetáculo; h) currículo do proponente e dos principais profissionais envolvidos no projeto. i) portfólio e links de sítios ou redes sociais em que estejam disponíveis informações, fotos e vídeos sobre a proposta de espetáculo, artista e/ou grupo.

4.10 Os projetos selecionados deverão cumprir as exigências editalícias e contratuais.

4.11 Projetos que não atenderem esses requisitos serão automaticamente inabilitados.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas para utilização do CTC serão avaliadas por Comissão de Avaliação Técnica composta por representantes da Associação Cultural Cena Onze e da SECEL/MT, designada pelo Secretário de Estado de Cultura.

5.2. As propostas inscritas serão submetidas à análise e avaliação da Comissão de Avaliação Técnica, designada especificamente para este edital de seleção.

5.3. Os critérios para análise dos projetos inscritos serão os seguintes: (a) mérito artístico; (b) diversidade temática e estética; (c) proposta de contrapartida; (d) capacidade técnica e operacional; (e) interesse público;

5.3.1. Na avaliação, os itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e” terão notas de 0 a 5.

5.3.2 A pontuação máxima a ser obtida por cada projeto será de 25 pontos.

5.3.2. O projeto que obtiver pontuação abaixo de 11 pontos (10 pontos ou menos), será inabilitado.

5.4. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

6. DOS VALORES E PAGAMENTO DA LOCAÇÃO

6.1 O valor cobrado para utilização do CTC em 2021, será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por diária para **PAUTA DE FOMENTO** e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por diária para **PAUTA DE SUSTENTABILIDADE**. Caso seja realizada mais de uma sessão por dia, será cobrado o valor de meia pauta por sessão, ou seja, R\$ 600,00 (seiscentos reais) e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para PAUTA FOMENTO para PAUTA SUSTENTABILIDADE, respectivamente.

6.2 Entende-se por PAUTA FOMENTO a utilização do CTC por artistas, produtores e profissionais da cultura em atuação no Estado de Mato Grosso, devidamente comprovados.

6.3 Entende-se por PAUTA SUSTENTABILIDADE a utilização do CTC por outras iniciativas, incluindo eventos corporativos e institucionais que possam trazer receita para a manutenção do espaço e ampliação das atividades do CTC.

6.4 A pauta fomento corresponderá a 40% da capacidade anual de utilização do CTC; da mesma forma, a pauta sustentabilidade corresponderá a 40% da capacidade anual de utilização do CTC; os 20% restantes serão utilizados como PAUTA INSTITUCIONAL, sendo 10% para o Governo do Estado, gerenciado pela SECEL/MT, e 10% para a instituição gestora do CTC.

5.5 O pagamento da Taxa de Utilização do Cine Teatro Cuiabá deverá ser efetuado conforme determinado no contrato.

6.5 As receitas oriundas da programação das PAUTAS FOMENTO E SUSTENTABILIDADE deverão ser integralmente revertidas para o funcionamento do espaço e para o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e de formação profissional.

7. DAS MONTAGENS TÉCNICAS

7.1 Compreendem montagens técnicas os serviços de iluminação, som, cenário e ainda, os ensaios técnicos que antecedem a primeira apresentação,

devendo estas acontecer no dia e horário da primeira apresentação, sempre respeitando os horários de expediente e de trabalho do Cine Teatro Cuiabá conforme determinado em seus regimentos.

7.2 Caso o locatário deseje que o ensaio geral ocorra no CTC um dia ou mais antes da apresentação, deverá reservar e pagar a respectiva pauta, devendo constar na proposta e no contrato de locação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CINE TEATRO CUIABÁ

8.1. Disponibilizar os espaços e serviços necessários para a realização da proposta de utilização selecionada neste edital.

8.2. Realizar a apresentação de contas junto ao produtor do espetáculo, fornecendo contrato e dos demais documentos originados dos acordos e parcerias firmados entre as partes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

9.1. Apresentar-se à administração do Cine Teatro Cuiabá dentro do prazo máximo de 15 dias após a divulgação das propostas selecionadas para assinatura do contrato. Caso não seja assinado o contrato dentro do prazo e data determinados, fica o proponente impossibilitado do uso do espaço cênico do Cine Teatro Cuiabá. Nesse caso, será dada prioridade para outro proponente que tenha apresentado proposta para a mesma data.

9.2. Respeitar os critérios de montagem e desmontagem de cenário e iluminação, limpeza, higiene, entrada e saída de cenário, ensaios, horário de apresentações, entre outras condutas e critérios estabelecidos no Regimento Interno do Cine Teatro Cuiabá. O Regimento Interno poderá ser solicitado pelo proponente antes da assinatura do contrato.

9.3. Para dúvidas e orientações detalhadas sobre o processo de cadastramento on-line, está disponível na página principal deste mesmo sítio, o tutorial descrevendo passo a passo do processo.

9.4. Disponibilizar no mínimo 5% dos ingressos/vagas disponíveis por sessão para uso da Associação Cultural Cena Onze e Secretaria de Estado de Cultura, de acordo com lotação máxima do evento. Assim, sendo possível a lotação máxima do teatro (510 lugares), deverão disponibilizados o mínimo 22 ingressos.

9.5. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, por eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou sem possibilidade de comprovação, ficando a SECEL/MT e a instituição CENA ONZE isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.6. Para os projetos selecionados como integrantes da PAUTA FOMENTO devem ser gratuitos ou a preços populares, observando a legislação vigente inclusive no que se refere a meia-entrada.

10. DA COMUNICAÇÃO

10.1 São obrigações do proponente que tiver proposta selecionada, sujeitos as devidas penalidades:

a) fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer conforme “Manual de Aplicação de Marca” fornecido na assinatura do contrato, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

b) fornecer à Associação Cultural Cena Onze, em formato eletrônico (arquivos em WORD e fotos em JPEG), num prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, texto e imagem em alta resolução sobre o espetáculo ou ação a ser desenvolvida no CTC, e sobre os principais profissionais envolvidos, que posteriormente será encaminhado a SECEL/MT

c) dar livre acesso e fornecer informações atualizadas sobre a execução do projeto à equipe de comunicação da SECEL/MT e da Associação Cultural Cena Onze.

d) em toda comunicação digital realizada, especialmente através de mídias sociais, deverá ser mencionado o apoio do Governo do Estado de Mato Grosso, através da SECEL/MT.

e) no layout das peças promocionais desenvolvidas, incluir sempre a marca da SECEL/MT como apoiadora do projeto, a qual será fornecida pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura.

f) a marca da SECEL/MT deverá estar disposta sob a chancela de “Apoio”, nunca em menor tamanho e destaque que as demais marcas apoiadoras.

g) as demais marcas que representem patrocinadores e apoiadores complementares poderão ser representadas nas peças promocionais desenvolvidas.

h) o proponente que tiver seu projeto aprovado deverá manter seu cadastro atualizado, especialmente seu telefone celular e e-mail, de modo a viabilizar o contato da assessoria de comunicação da SECEL/MT e da Associação Cultural Cena Onze.

i) os artistas envolvidos nos projetos aprovados deverão estar disponíveis para atender a imprensa em diversos formatos (entrevistas, programas, ao vivo ou gravados, de rádio, TV e internet e outros), em cronograma a ser definido em

comum acordo com a Assessoria de Comunicação da SECEL/MT e da Associação Cultural Cena Onze.

j) os proponentes dos projetos selecionados, ainda que disponham de Assessoria de Comunicação específica e/ou especialmente contratada, deverão utilizar-se complementarmente dos meios desenvolvidos pela SECEL/MT e da Associação Cultural Cena Onze para a divulgação das ações, tais como: página virtual da rede ou página especial de mídias sociais, em especial de Facebook.

k) na abertura dos espetáculos, exposições, oficinas e outras ações do projeto, será obrigatória a veiculação de uma vinheta em ÁUDIO, com texto fornecido pela assessoria da SECEL/MT e Associação Cultural Cena Onze, com o objetivo de dar publicidade ao investimento realizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso no projeto cultural.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo.

11.2. A inscrição do projeto no presente processo de seleção representa a concordância do proponente com todos os itens deste edital.

11.3. A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso ou a Associação Cultural Cena Onze não têm quaisquer obrigações trabalhistas com as propostas selecionadas.

11.4. Não serão permitidas retificações de autoria, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo do projeto depois de já ter sido enviado.

11.5. A Administração do CTC poderá deixar de utilizar a totalidade da pauta disponível prevista neste edital se julgar que os projetos inscritos não apresentam qualificação mínima e/ou não atendem os objetivos do edital.

11.6. Os proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos.

11.7. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste edital e outros instrumentos legais, entre outros fins.

11.8. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base nas legislações aplicáveis ou ainda, através de edital complementar, se necessário.

11.9 Os projetos selecionados vão firmar contrato de responsabilidade de Uso Patrimonial.

Cuiabá, 12 de agosto de 2021.

1. INFORMAÇÕES DO PALCO: PALCO À ITALIANA

1.1. DIMENSÕES GERAIS DO PALCO:

Altura: 1,04 m;

Proscênio: 4,47 x 9,73 m;

Boca de cena: 4,85 x 9,36 m x 12 m;

Parte central do palco: 4,22 x 9,40 m;

Total geral do palco: 9,40 x 8,84m;

Total pé direito até ao urdimento: 9,09 m;

Altura da caixa preta: 4,24 m;

Coxias: Direita - 4,20 x 6,27 m; Esquerda - 3,86 x 5,98 m.

1.1. EQUIPAMENTO DE CENA E DE MECÂNICA:

02 (duas) bambolinas em veludo ignifugado preto: 1,98 x 11 m;

06 (seis) pernas em veludo preto ignifugado: 6,29 x 1,42 m;

01 (uma) tela em algodão cru, localizada no lugar do ciclorama:
10,20 x 8 m;

01 (uma) tela para projeção: 3,80 x 9 m;

2. SONORIZAÇÃO:

01 (uma) Mesa YAMANHA TF5;

03 (três) Equalizadores Behringer ULTRAGRAPH FBO-PRO FBQ
3102;

12 (doze) Line array;

04 (quatro) Sub Woffer;

02 (dois) Monitores ativos;

02 (dois) Multicabos (Medusa) de 12 canais;

01 (um) Multicabo (Medusa) de 12 canais para monitores;

| |
|---|
| 01 (um) Processador digital Behringer Ultradrive PRO DCX 2496. |
| 03 Microfones PG 48 SHURE |
| 01 Microfones PG 58 SHURE sem fio – obs. Bateria de 9V a cargo do contratante |

3. ILUMINAÇÃO:

| |
|--|
| Mesa ETC Express 48/96 Digital; |
| 10 (dez) Refletores PAR 64 - FC 5 110V; |
| 20 (vinte) Refletores PAR 64 - FC 2 220V; |
| 06 (seis) Refletores PC 1.000W - Dixel; |
| 12 (doze) Refletores Fresnel 1.000W - Dixel; |
| 01 (um) Refletor Elipsoidal 1.000W - Dixel; |
| 04 (quatro) Refletores Elipsoidal 1.000W - Telem OM; |
| 10 (dez) Refletores PAR 64 - FC 5 prata 110V; |
| 06 (seis) Refletores Set light 1.000W; |

4. CAMARINS:

| |
|---|
| 03 (três) Camarins, com banheiros (até 16 pessoas); |
| 09 (nove) Cadeiras hidráulicas e reclináveis; |

Medida dos porta-banners (largura x altura):

1. 1,50 x 1,20m
2. 2,70 x 1,20 m
3. 5 x 11 m

Obs. A responsabilidade pela colocação e retirada dos banners é do Contratante, sob pena de cobrança de taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para retirada.